



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2227

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Víta da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2227

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 030.2/2025/SEMEC
SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

Divulgação do Resultado Final

Agentes Culturais habilitados

NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Viviane Da Costa Silva Sextito	***.***.529-00	Habilitado	70	Artesanato em Geral
Associação Amigas(Os) Bicho De Pano	***.***.209-00	Habilitado	67	Artesanato em Grupo
Nathally Bortoluzzi	***.***.541-87	Habilitado	67	Cantor Universitário
Juvenil Rocha dos Santos	***.***.088-03	Habilitado	64,5	Cantor Sertanejo Modão Antigo
Balanço Do Forró	***.***.001-38	Habilitado	64	Cantor Sertanejo Modão Antigo
Eduardo Miguel De Oliveira	***.***.491-77	Habilitado	64	Cantor Sertanejo Modão Antigo
Antoniele Nogueira Da Silva	***.***.611-20	Habilitado	63	Teatro
Erika Carneiro De Souza	***.***.737-47	Habilitado	63	Dança
Fabricia Izidoro Crizanto	***.***.001-23	Habilitado	63	Grupo de Pagode
Gabriel Rubens Santos De Paula	***.***.301-19	Habilitado	61	Cultura Afro
Renan Eric Gomes Pasqual	***.***.161-24	Habilitado	60	Cantor Universitário
Luiz Inácio Reis	***.***.221-63	Habilitado	59	Cantor Universitário
Jose Rocha Dos Santos	***.***.001-51	Habilitado	59	Cantor Sertanejo Modão Antigo
Geocler Da Luz	***.***.041-97	Habilitado	58	Áudio Visual
Dalva Da Silva Vita Gabana	***.***.081-40	Habilitado	56	Artesanato em Geral
Dieneir Aparecida De Souza	***.***.241-72	Habilitado	56	Áudio Visual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2227

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



1.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado final de seleção, por meio do email educacao.gloriadedourados@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Educação e Cultura, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2227

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS



- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:
- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais em nome do representante do grupo
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAELA DA SILVA ROZAS
Data: 18/09/2025 17:22:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

le Dourados - MS, 18 de setembro de 2025.

Rafaela da Silva Rozas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente
gov.br HELOA RICCI DE ALMEIDA LOUREIRO
Data: 18/09/2025 17:15:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Heloá Ricci de Almeida Loureiro
Coordenadora de Cultura
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 030.3/2025/SEMEC
SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2227

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



O Município de Glória de Dourados, por intermédio da Secretária de Educação e Cultura, Rafaela da Silva Rozas, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** da Seleção de Projetos com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura **PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** publicado no Edital nº 030/2025/SEMEC, no dia 12 de setembro de 2025.

Glória de Dourados - MS, 18 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
RAFAELA DA SILVA ROZAS
Data: 18/09/2025 17:20:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafaela da Silva Rozas
Secretária Municipal de Educação e Cultura